



1
Ata n.º 24/2024

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

-----Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Manuel dos Santos Baptista, não estaria presente na reunião por se encontrar a participar numa sessão do POSEUR e numa reunião com o Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.232.290,04€ (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa euros e quatro centímetros) e Operações Não Orçamentais – 599.396,24€ (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte e quatro centímetros).-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE AVENÇA, DE TRÊS TÉCNICOS, DA ÁREA DO DESPORTO, PARA DINAMIZAR O GINÁSIO MUNICIPAL”** - Foi presente uma informação subscrita pelo Sr.

Presidente da Câmara, datada de 02 de dezembro de 2024, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de três técnicos, da área do desporto, para dinamizar o Ginásio Municipal.” -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação, em regime de avença, de três técnicos, da área do desporto, para dinamizar o Ginásio Municipal.” -

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS** – Foram presentes quatro propostas de autorização de abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho nas carreiras e categorias de técnico superior – Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Arquitetura e Licenciatura em Engenharia Civil e um posto de trabalho na categoria de Fiscal, da carreira espacial de Fiscalização, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas e autorizar a abertura dos procedimentos concursais supra referidos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – PROGRAMA ECO-ESCOLAS** - Foi presente a proposta da Sr.^a Vereadora Fátima Arêde que a seguir se transcreve:- -

----- *“O Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE que pretende encorajar, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental e sensibilização/educação para a necessidade de adoção de comportamentos mais sustentáveis, ajudando os alunos a fomentar hábitos de participação e cidadania, tendo como objetivo principal encontrar soluções que permitam melhorar a qualidade de vida nas escolas e na comunidade.*-----

-----*As escolas que pretendem participar deste Programa, inscrevem-se anualmente no mesmo, contando para esse efeito com a colaboração do Município. Depois de inscritas as escolas recebem um conjunto de informações e orientações facilitadoras da implementação do Programa sendo o(a) professor(a) coordenador(a) em cada estabelecimento de ensino, o ponto focal do Eco-Escolas no terreno, sendo da sua responsabilidade a reunião de condições, meios e estratégias para levar a bom termo a implementação da metodologia proposta, desenvolvendo para o efeito um plano de ação adequado à escola que coordena, por forma a realizar atividades no âmbito dos temas-base (água, resíduos e energia) e de pelo menos um dos temas do ano.*-----

João Pinheiro
Fátima
3
[Signature]

-----O plano de ação é desenhado por cada escola e deverá tomar em conta a agenda de prioridades de ação/intervenção decidida pelo Conselho Eco-Escola do qual faz parte o Município, parceiro obrigatório na persecução do programa.-----

-----Estando todas as escolas do Agrupamento de Escolas da Murtosa inscritas no Programa e ativamente empenhadas no mesmo, sendo o Município um dos principais colaboradores e conselheiro em cada um dos Conselhos Eco-Escolas de cada uma das escolas inscritas e estando, por via disso, interessado em ajudar as escolas a desenvolver os seus projetos de forma autónoma e bem-sucedida, venho desta forma propor a atribuição de um subsídio no valor de 1.750,00€ ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, cabendo o montante de 350,00€ a cada uma das escolas inscritas do Programa: Escola Básica Integrada da Torreira; Escola Padre António Morais da Fonseca; Centro Escolar da Saldida; Escola Básica do Monte; Escola Básica de São Silvestre.-----

-----O apoio proposto tem como objetivo dotar cada uma das escolas inscritas no programa, da capacidade financeira e autonomia necessárias, para a aquisição de consumíveis, materiais de trabalho e pequenos equipamentos de apoio à execução das atividades propostas nos planos de ação de cada uma das escolas. Murtosa, 29 de novembro de 2024, Fátima Arêde”-----

-----A Câmara Municipal atenta a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas da Murtosa um subsídio no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), para capacitar financeiramente cada uma das escolas do agrupamento inscritas no Programa Eco-Escolas, devendo, no fim do projeto, fazer prova da aquisição dos materiais necessários à execução das atividades.-----

-----**APOIO PECUNIÁRIO DE CARÁTER EVENTUAL** - Foi presente uma proposta de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual (N.R. 7679), subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 02 de dezembro de 2024, da qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, aprová-la e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO NA MURTOSA** - Foi presente pelo serviço de ação social, uma listagem dos alunos que apresentaram requerimento, e que preenchem os requisitos para a atribuição de bolsa de estudo, por frequentarem o ensino secundário na Murtosa, de acordo com o ponto 5.1 da proposta de apoios para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela

Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de junho e retificada na reunião de 04 de julho de 2024, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir as bolsas de estudo em conformidade com a mesma.-----

-----Mais deliberou, também, por unanimidade, que o pagamento da bolsa seja efetuado em duas tranches, uma primeira, correspondente a 50% do valor total, a pagar até ao final do corrente ano e outra, correspondente ao remanescente, a pagar até ao final do presente ano letivo.-----

-----Neste período dos trabalhos a Sr.^a Vereadora Fátima de Jesus da Silva Arêde ausentou-se da reunião, em virtude de ser familiar de um dos alunos.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DA MURTOSA QUE FREQUENTAM O**

ENSINO SUPERIOR - Foi presente, pela técnica superior Ana Paula Rendeiro, uma informação relativa aos alunos que se candidataram à Bolsa de Estudo por frequentarem o Ensino Superior, da qual se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação referida e tendo em consideração o ponto 6 da proposta de atribuição de apoios municipais no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2024/2025 - bolsa de estudo aos alunos da Murtosa que frequentam o ensino superior, aprovada em reunião de Câmara de 20 de junho e retificada na reunião de 04 de julho de 2024, deliberou, por unanimidade:-----

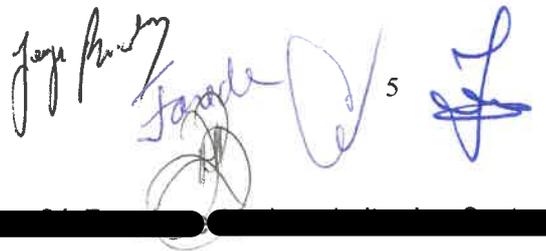
-----**Atribuir a bolsa de estudo** aos alunos que reúnem as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6 da proposta, que constam da listagem em anexo à ata.;-----

-----**Excluir da atribuição de bolsa de estudo os alunos:**-----

-----**[REDACTED]**, por não cumprir a condição prevista na alínea 6.1.5, por ter idade superior a 26 anos;-----

-----**[REDACTED]** por não cumprir a condição prevista na alínea 6.1.2, estar matriculada, no presente ano letivo, num curso técnico superior profissional, numa licenciatura ou mestrado num estabelecimento de ensino superior público ou privado reconhecido para tal pelo Ministério da Educação;-----

-----**[REDACTED]**, por não cumprir a condição prevista na alínea 6.1.4, ter tido aproveitamento escolar no ano letivo anterior;-----



[REDACTED] por não cumprirem a condição prevista na alínea 6.2.1, por não terem cumprido as 50 horas de colaboração na comunidade.-----

-----**Aguardar** que os alunos, já notificados, entreguem os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos no ponto 6.3 da proposta de atribuição de Apoio Municipais.-----

----- Mais deliberou, também, por unanimidade, que o pagamento da bolsa seja efetuado em duas tranches, uma primeira, correspondente a 50% do valor total, a pagar até ao final do corrente ano e outra, correspondente ao remanescente, a pagar até ao final do presente ano letivo.-----

----- Terminada esta deliberação, a Sr.^a Vereadora Fátima de Jesus da Silva Arêde, entrou na sala de reuniões tendo assumido o seu lugar na mesa.-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROCESSO CO/2024/249** - Foi presente o processo n.º CO/2024/249, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito na “Lagoa do Gil”, freguesia e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1798 da freguesia da Murtosa e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o número 2404, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão.-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROCESSO CO/2024/250** - Foi presente o processo n.º CO/2024/250, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (5 comproprietários), de um prédio rústico, sito na “Quintas do Muranzel”, freguesia da Torreira e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1468 da freguesia da Torreira e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o número 3411, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão.-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROCESSO CO/2024/267** - Foi presente o processo n.º CO/2024/267, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito em S. Gonçalo, freguesia do Bunheiro e concelho da

Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6403 da freguesia do Bunheiro e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o número 609, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão.-----

-----**PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO** - Foram presentes seis email's da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referente às participações municipais nos projetos de Execução das Obras para a ampliação e requalificação do edifício sede da CIRA, Central de Cogeração a Biomassa, Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar, CIROA – Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais da Região de Aveiro, RAD 2030 – Região Aveiro Digital e Baixo Vouga Lagunar – Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés – Rio Velho e Rio Novo do Príncipe-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes participações:-----

-----**Execução das Obras para a ampliação e requalificação do edifício sede da CIRA:** 1.039,91€ (mil e trinta e nove euros e noventa e um cêntimos), de despesa de capital;-----

-----**Central de Cogeração a Biomassa:** 221,40€ (duzentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos), de despesa corrente;-----

----- **Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar:** 899,13€ (oitocentos e noventa e nove euros e dezanove cêntimos), de despesa corrente;-----

-----**CIROA – Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais da Região de Aveiro:** 4.550,39€ (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e nove cêntimos), de despesa de capital;-----

-----**RAD 2030 – Região Aveiro Digital:** 4.193,20€ (quatro mil, cento e noventa e três mil euros e vinte cêntimos), de despesa corrente;-----

-----**Baixo Vouga Lagunar – Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés – Rio Velho e Rio Novo do Príncipe:** 144,92€ (cento e quarenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), de despesa corrente e 3.210,36€ (três mil, duzentos e dez euros e trinta e seis cêntimos) de despesa de capital.-----

-----**CATARINO & ASSOCIADOS, S.A. - PREÇÁRIO E REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DA TORREIRA** - Foi presente pela empresa Catarino & Associados -

Gestão e Empreendimentos Turísticos, S.A. a tabela de preços e o respetivo regulamento interno, a praticar em 2025, no Parque de Campismo da Torreira, nos termos do previsto no contrato de concessão.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a tabela supra referida, deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----**PORTO DE ABRIGO DA COVA DO CHEGADO – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS 2025** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta de que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para Pescadores na Cova do Chegado, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2025, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 2,32%.-----

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de 3,42€ (três euros e quarenta e dois cêntimos).”-----

-----E o n.º1 do artigo 9º, passará a ter a seguinte redação:-----

-----“1 – Por cada armazém que vier a ser atribuído, o seu utilizador pagará a importância mensal de 8,15€ (oito euros e quinze cêntimos).”-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização. -----

-----**PORTO DE ABRIGO DA TORREIRA – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS 2025** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta de que, nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Porto de Abrigo da Torreira, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2025, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 2,32%.-----

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de 3,42€ (três euros e quarenta e dois cêntimos).”-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PORTO DE ABRIGO DO BICO – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS 2025** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta de que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Interno do Porto de Abrigo do Bico, os valores relativos às ocupações, serão atualizados anualmente, de forma automática, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Para a atualização a vigorar no ano de 2025, o índice de inflação publicado pelo INE, relativo ao mês de outubro, é de 2,32%.-----

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 6º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“1- Por cada lugar de amarração que vier a ser atribuído será paga a importância mensal de 3,42€ (três euros e quarenta e dois cêntimos).”-----

-----E o n.º 1 do artigo 9.º, passará a ter a seguinte redação:-----

-----“1 – Por cada armazém que vier a ser atribuído, o seu utilizador pagará a importância mensal de 8,15€ (oito euros e quinze cêntimos).”-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRA E ALPENDRE DO PARQUE DAS MERENDAS NO LARGO DA CAPELA DE S. PAIO – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS 2025** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta de que as taxas, previstas no Regulamento supra referenciado, deverão ser atualizadas, ordinária e anualmente, em função dos índices da inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de novembro a outubro, inclusive, cujo valor é de 2,32%.-----

João Paulo
José
9
[Signature]

-----Mais informa, naqueles termos, que o n.º 1 do artigo 2º, do já mencionado regulamento, deverá passar a ter a seguinte redação:-----

-----“O preço de utilização das churrasqueiras e alpendre compreendidos dentro do espaço vedado é de 125,82€ (cento e vinte e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).-----

-----No caso de os potenciais utentes serem inferiores a 20 e queiram ocupar apenas 2 mesas, o preço é de 83,90€ (oitenta e três euros e noventa cêntimos), podendo, neste caso, o mesmo espaço ser utilizado por outro grupo de utentes até ao máximo de 20, que utilizarão as restantes duas mesas, igualmente pelo preço de 83,90€ (oitenta e três euros e noventa cêntimos).-----

-----A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PISCINAS MUNICIPAIS – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS 2025** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta de que, no cumprimento do estipulado no artigo 8.º do Regulamento das Piscinas Municipais da Murtosa, as taxas são atualizadas, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a taxa de inflação do Instituto Nacional de Estatística.--

-----Atendendo a que o Regulamento não referencia o mês com base no qual deverá ser feita a atualização, é indicada a taxa de inflação publicada no mês de outubro (último que consta na tabela do Instituto Nacional de Estatística), que é de 2,32%.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização, devendo o serviço das Piscinas Municipais procederem em conformidade.-----

-----**EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS CONCESSIONADOS – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS 2025** - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta que, foi publicado o valor do índice de preços no consumidor, relativo ao mês de outubro, sobre o qual incidirá a atualização dos valores das taxas municipais e algumas rendas dos espaços concessionados, pela Câmara Municipal, a vigorar no ano de 2025.-----

----- Mais se informa, que a referida atualização foi de 2,32%.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atualizar o valor das seguintes rendas de equipamentos concessionados: -----

-----Exploração da Cafeteria-Bar da Praia do Monte Branco: 203,00€ (mensais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Exploração do Parque de Campismo da Torreira: 54.461,93€ (anuais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Exploração da Cafeteria da Porta de Entrada: 8.134,65€ (anuais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM ANTENA (OMTEL) – ATUALIZAÇÃO DO**

VALOR DA RENDA 2025 - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta que, no cumprimento do estipulado pelo protocolo celebrado em 1 de maio de 1999, nomeadamente no seu artigo 4.º, a contraprestação será atualizada de acordo com o coeficiente aprovado anualmente pelo Governo para o arrendamento não habitacional, sendo, para o ano civil de 2025, a taxa de atualização de 1,0216, estabelecida pelo Aviso n.º 23099/2024, publicado na Série II, do Diário da República de 18 de outubro.-----

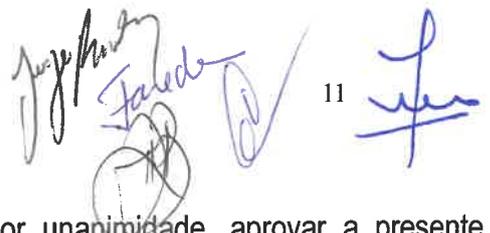
-----Informa, ainda, que, nestes termos, a contraprestação para o ano de 2025, devidamente atualizada, é de 9.993,52€ (nove mil, novecentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM ANTENA (VANTAGE) – ATUALIZAÇÃO**

DO VALOR DA RENDA 2025;- Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta que, no cumprimento do estipulado pelo protocolo celebrado em 8 de fevereiro de 2000, nomeadamente no seu artigo 4.º, a contraprestação será atualizada de acordo com o coeficiente aprovado anualmente pelo Governo para o arrendamento não habitacional, sendo, para o ano civil de 2025, a taxa de atualização de 1,0216, estabelecida pelo Aviso n.º 23099/2024, publicado na Série II, do Diário da República de 18 de outubro.-----

-----Informa, ainda, que, nestes termos, a contraprestação para o ano de 2025, devidamente atualizada, é de 9.993,52€ (nove mil, novecentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos).-----



-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM ANTENA (ON TOWER) – ATUALIZAÇÃO**

DO VALOR DA RENDA 2025 - Foi presente uma informação da assistente técnica do serviço de atendimento administrativo e gestão de arquivo, Isabel Castro, datada de 26 de novembro de 2024, dando conta que, no cumprimento do estipulado pelo protocolo celebrado em 22 de outubro de 1998, nomeadamente no seu artigo 4.º, a contraprestação será atualizada de acordo com o coeficiente aprovado anualmente pelo Governo para o arrendamento não habitacional, sendo, para o ano civil de 2025, a taxa de atualização de 1,0216, estabelecida pelo Aviso n.º 23099/2024, publicado na Série II, do Diário da República de 18 de outubro.-----

-----Informa, ainda, que, nestes termos, a contraprestação para o ano de 2025, devidamente atualizada, é de 9.993,52€ (nove mil, novecentos e noventa três euros e cinquenta e dois cêntimos).

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente atualização.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 1, DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MUSEU DA COMUR”** -

Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 1, do mapa de trabalhos complementares n.º 1, da empreitada de “Reabilitação do Museu da Comur”, adjudicada à firma Bastos & Silva – Técnicas de Construção, S.A., no valor de 7.239,00€ (sete mil, duzentos e trinta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 6, DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MUSEU DA COMUR”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 6, da empreitada de

“Reabilitação do Museu da Comur”, adjudicada à firma Bastos & Silva – Técnicas de Construção, S.A., no valor de 61.432,87€ (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 7, DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MUSEU DA COMUR”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 7, da empreitada de

“Reabilitação do Museu da Comur”, adjudicada à firma Bastos & Silva – Técnicas de Construção, S.A., no valor de 130,00€ (cento e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 8, DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MUSEU DA COMUR” - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 8, da empreitada de

“Reabilitação do Museu da Comur”, adjudicada à firma Bastos & Silva – Técnicas de Construção, S.A., no valor de 855,40€ (oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 12 DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 12 da empreitada de

“Construção do Mercado Municipal”, adjudicada à firma Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda., no valor de 78.138,11€ (setenta e oito mil, cento e trinta e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA - Foi presente uma informação da adjunta do Sr. Presidente da Câmara, Rosa Almeida

em que dá conta de dois pedidos, um de reprogramação e outro de atribuição de verbas, do Grupo Musical Bunheirense e da Associação Cultural e Desportiva do Monte, respetivamente, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação de verbas solicitada, pelo Grupo Musical Bunheirense e atribuir à Associação Desportiva do Monte os montantes dela constantes.-----

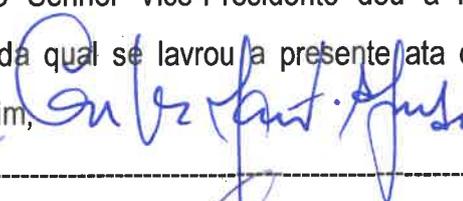
INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUAS, ELETRICIDADE E SANEAMENTO” - Foi presente uma informação

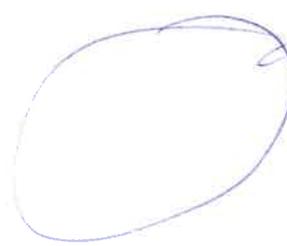
subscrita pelo Sr. Vereador Daniel Bastos, datada de 04 de dezembro de 2024, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se

pretende iniciar para a "Contratação de serviços, em regime de tarefa, para a realização de serviços de águas., eletricidade e saneamento". -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a "Contratação de serviços, em regime de tarefa, para a realização de serviços de águas., eletricidade e saneamento".-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----



António José Amador de Sá

Fátima Silva Azeite

João Carlos

António José Amador de Sá



PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infra-estruturas – Licenciatura em Engenharia Civil

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de **04 de dezembro de 2023**, por proposta da Câmara Municipal de **24 de novembro de 2023**, aprovou o mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, alterado na Assembleia Municipal de **26 de abril de 2024**, por proposta da Câmara Municipal de **18 de abril de 2024**, com a criação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infra-estruturas do Município da Murtosa;
- O mapa de pessoal prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de técnico superior, licenciado em Engenharia Civil, com inscrição na respetiva ordem, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Engenharia Civil;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de 2024, pela Assembleia Municipal de **04 de dezembro de 2023**, por proposta da Câmara Municipal de **24 de novembro de 2023**, alterado na Assembleia Municipal de **26 de abril de 2024**, por proposta da Câmara Municipal de **18 de abril de 2024**, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2025;



MUNICÍPIO DA MURTOſA
CÂMARA MUNICIPAL

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Civil com inscrição na Ordem), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtoſa, a afetar ao Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infra-Estruturas, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS) da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2024, já identificado.

Categoria/Carreira: Técnico Superior (licenciatura em Engenharia Civil) a afetar ao Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infra-Estruturas, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Colaborar na elaboração e na implementação do Plano (G.O.P – Grandes Opções do Plano);
- Elaborar, sempre que possível, projetos de obras municipais, incluindo elaboração de mapas de medições e orçamentos, cadernos de encargos e programas de concurso para empreitadas e fiscalização da sua execução;
- Medir e verificar áreas de parcelas a vender, a ceder ou a adquirir pelo Município;
- Acompanhar a toponímia dos arruamentos existentes e propor superiormente a necessidade de atribuição de nova toponímia para os arruamentos projetados ou construídos;
- Dar apoio na organização e acompanhamento de processos para a declaração de utilidade pública e expropriações;
- Acompanhar a execução de obras de infra-estruturas e obras de urbanização;
- Propor a criação, alteração ou atualização de regulamentação do trânsito e transportes;
- Calcular revisões de preços;
- Organização e acompanhamento de procedimentos de contratação pública (concessão de obras públicas, locação, aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas);
- Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
- Colaborar com a fiscalização municipal na realização de vistorias, inspeções e ações de fiscalização;
- Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade de licenciatura em Engenharia Civil, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei anexa à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e respetiva inscrição válida na Ordem.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Técnico Superior, 1.ª posição – nível 16 – 1385,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

$CF = (PC \times 100\%) + AP$ (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Rui Jorge Fernandes de Morais, Diretor de Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição, e Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Pedro Miguel Mendonça Lopes, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expostos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 2 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização – Licenciatura em Arquitetura.

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de **04 de dezembro de 2023**, por proposta da Câmara Municipal de **24 de novembro de 2023**, aprovou o mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, alterado na Assembleia Municipal de **26 de abril de 2024**, por proposta da Câmara Municipal de **18 de abril de 2024**, com a criação de 1 posto de trabalho na **categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização do Município da Murtosa**;
- O mapa de pessoal prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de técnico superior, com licenciatura em arquitetura, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Arquitetura;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de 2024, pela Assembleia Municipal de **04 de dezembro de 2023**, por proposta da Câmara Municipal de **24 de novembro de 2023**, alterado na Assembleia Municipal de **26 de abril de 2024**, por proposta da Câmara Municipal de **18 de abril de 2024**, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2025;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (licenciatura em Arquitetura), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar à Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS) da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2024, já identificado.

Categoria/Carreira: Técnico Superior (Licenciatura em Arquitetura) a afetar à Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:
- Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da gestão urbanística, nomeadamente, apreciação dos pedidos de promoção de operações urbanísticas; análise dos projetos e emissão de alvarás de licenciamento; verifica e salvaguarda a correta instrução dos processos.
- Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade de licenciatura em Arquitetura, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtoza), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Técnico Superior, 1.ª posição – nível 16 – 1385,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtoza.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:



i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

CF= (PC x 100%)+ AP (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

CF= (AC x 50%)+ (EAC x 50%)

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Rui Jorge Fernandes de Morais, Diretor de Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição, e Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Aurélio Augusto Moura de Oliveira, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 2 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Fiscal da carreira especial de Fiscalização, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de **04 de dezembro de 2023**, por proposta da Câmara Municipal de **24 de novembro de 2023**, aprovou o mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, alterado na Assembleia Municipal de **26 de abril de 2024**, por proposta da Câmara Municipal de **18 de abril de 2024**, com a criação de 1 posto de trabalho na categoria de Fiscal, da carreira especial de Fiscalização, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização do Município da Murtosa;
- O mapa de pessoal prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de Fiscal, com habilitação constante do art. 3º do DL n.º 114/2019, de 20/08, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Fiscalização;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, correspondem ao conteúdo funcional constante no artigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, e as inerentes às



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

atribuições do setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de 2024, pela Assembleia Municipal de **04 de dezembro de 2023**, por proposta da Câmara Municipal de **24 de novembro de 2023**, alterado na Assembleia Municipal de **26 de abril de 2024**, por proposta da Câmara Municipal de **18 de abril de 2024**, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2025;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Fiscal, da carreira especial de Fiscalização (com habilitação constante do artº 3 do DL nº 114/2019, de 20/08), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtosa, a afetar à Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS) da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2024, já identificado.

Categoria/Carreira: Categoria de Fiscal, da Carreira especial de Fiscalização (com habilitação constante do artº 3 do DL nº 114/2019, de 20/08) a afetar à Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- As funções descritas no artº 8º do DL nº 114/2019, de 20/08: acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança, e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- Elaboração de autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a habilitação constante do artº 3 do DL nº 114/2019, de 20/08 (12º ano de escolaridade).

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: 1.ª posição remuneratória da categoria de Fiscal, da Carreira Especial de Fiscalização, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde 922,47€, exceto para os candidatos que se encontrem habilitados com o 12º ano de escolaridade ou superior e aprovados em curso de formação específico, que não poderá, segundo o nº 2, do artº 5.º do DL n.º 114/2019, de 20 de agosto, ser proposta a primeira posição remuneratória.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

CF= (PC x 100%)+ AP (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

CF= (AC x 50%)+ (EAC x 50%)

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Rui Jorge Fernandes de Moraes, Diretor de Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição, e Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Aurélio Augusto Moura de Oliveira, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 2 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização – Licenciatura em Geografia.

Considerando que:

- A Assembleia Municipal de **04 de dezembro de 2023**, por proposta da Câmara Municipal de **24 de novembro de 2023**, aprovou o mapa de pessoal e o mapa anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, alterado na Assembleia Municipal de **26 de abril de 2024**, por proposta da Câmara Municipal de **18 de abril de 2024**, com a criação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização do Município da Murtosa;
- O mapa de pessoal prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- De acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pode a Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para o preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia;
- No referido mapa de pessoal deste município está previsto um lugar de técnico superior, com Licenciatura em Geografia, que se encontra por preencher;
- É de relevante interesse público o recrutamento do posto de trabalho acima mencionado, verificando-se carência de recursos humanos nesta autarquia;
- Visa-se com este procedimento concursal assegurar as condições mínimas de funcionamento dos serviços, prevenindo potenciais impactos negativos para os munícipes, garantindo a operacionalidade dos serviços prestados pela autarquia, designadamente no domínio da Geografia;
- A referida carência configura necessidades permanentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- As funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, são as descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as inerentes às atribuições do



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

setor a que o posto de trabalho se encontra inserido, designadamente as referidas na descrição de funções constantes no mapa de pessoal supra referido;

- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP;
- A Câmara Municipal da Murtosa encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ou de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- Também não existem reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal da Murtosa que satisfaçam a necessidade de recrutamento em causa;
- O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos e limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6 e conforme o plano anual de recrutamentos aprovado para o ano de 2024, pela Assembleia Municipal de **04 de dezembro de 2023**, por proposta da Câmara Municipal de **24 de novembro de 2023**, alterado na Assembleia Municipal de **26 de abril de 2024**, por proposta da Câmara Municipal de **18 de abril de 2024**, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- Não será dada qualquer prioridade aos candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2025;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Dado o exposto, **PROPONHO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a abertura de procedimento concursal comum** para a admissão de 1 (um) trabalhador, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Geografia), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município da Murtoza, a afetar à Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (DODS) da autarquia, com um prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis.

Tipo de concurso: Procedimento Concursal comum para detentores e não detentores de relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2024, já identificado.

Categoria/Carreira: Técnico Superior (Licenciatura em Geografia) a afetar à Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, pertencente ao Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável.

Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente.

Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Desenhar planos de desenvolvimento, envolvendo políticas públicas, com conhecimento profundo em sistemas de informação geográfica;
- Deter capacidade e competência para trabalhar nas áreas de planeamento, educação, transportes, resíduos, florestas, e demais funções na área da administração e consultoria, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do território;
- Identificar as necessidades atuais e futuras da comunidade e fazer reconhecer as oportunidades, efeitos, condicionantes e exigências de assumir determinados cursos de ação e/ou trajetórias de desenvolvimento;
- Adorar e/ou construir modelos de organização territorial e estratégias de desenvolvimento para suporte de opções de intervenção que reconheçam a diversidade de perspetivas e interesses e se traduzam em valor acrescentado quer para interesses individualizados quer para a comunidade como um todo;

Relativamente ao cadastro:

- Desenvolvimento de métodos exploratórios de informação geográfica no âmbito do cadastro predial, particularmente na identificação dos limites cadastrais e respetivos titulares, permitindo decisões mais conscientes e eficazes na gestão do território municipal, nomeadamente na elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e obras públicas;
- Construção e gestão de um Sistema de Informação Geográfica de cadastro predial, procedendo ao registo e atualização cartográfica de toda a informação obtida neste âmbito, especialmente integrando a informação proveniente do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPi) e a georreferenciação de todo o património municipal;

Relativamente ao SIG:



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

- Conceção, desenvolvimento e gestão de projetos na área de informação geográfica, para suporte na tomada de decisões em gestão do território;
- Gestão e análise de informação geográfica com recurso a técnicas de análise espacial de dados;
- Processar, tratar e analisar informação geoespacial com recurso a diversas tecnologias de informação georreferenciada utilizando plataformas espaciais, aéreas e terrestres e marinhas;

Exercer as demais funções que lhe foram cometidas por lei, deliberação ou decisão superior.

Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

Validade do procedimento concursal e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para preenchimento do lugar posto a concurso. Se a lista de ordenação final homologada contiver um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da portaria 233/2022, de 09 de setembro.

Requisito Habilitacional: É exigida a titularidade de licenciatura em Geografia, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município da Murtosa), que terá lugar após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Técnico Superior, 1.ª posição – nível 16 – 1385,99€.

Local de Trabalho: Área geográfica do Município da Murtosa.

Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de Setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

i) Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)

CF= (PC x 100%)+ AP (Apto/Não Apto)

ii) Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

CF= (AC x 50%)+ (EAC x 50%)

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado:

- Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);
- No DR, 2.ª série, por extrato;
- Na página eletrónica do Município da Murtosa (www.cm-murtosa.pt).

Composição do júri:

Presidente: Rui Jorge Fernandes de Morais, Diretor de Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição, e Solange Grave Dias da Silva Gomes Pereira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Aurélio Augusto Moura de Oliveira, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da abertura do referido recrutamento nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 2 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS

Revisão
2024/12/02

Processo de Pedido de Apoio Económico:

N.R. 7679 – Apoio: Integração em Ações de Realojamento Temporário – Alojamento Temporário

Atento o constante da fundamentação técnica da Dra. Rosa Costa, do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas nas Normas Orientadoras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual e considerando o carácter urgente e inadiável da decisão, proponho a atribuição de um apoio no valor de 280€.

Faço
[Signature]

Murtosa, 02 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

[Signature]

INCLUIÇÃO na
Ordem do dia
Plenário 5/12/2024
686

Exm.º Senhor

Vice-Presidente da Câmara Municipal



Cumpre-me informar V. Ex.ª que o Grupo Musical Bunheirense solicitou um pedido de transferência de verbas, nos seguintes termos:

1 - Transferir da área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações a verba de 360,00€, para a área de apoio 2.1) Trajos Tradicionais e fardamento;

Informo, ainda, que a Associação Cultural e Desportiva do Monte apresentou documentos de despesa que ultrapassam as verbas atribuídas pela Câmara Municipal, em 07 de novembro de 2024, nas seguintes áreas de apoio:

Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações;

Área de apoio 1.1 c) Formação de treinadores (máximo 5);

Área de apoio 1.1 d) Exames médicos e seguros;

Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de jogos;

Área de apoio 1.1 f) Equipamentos desportivos;

Área de apoio 1.1 g) Combustíveis das viaturas de transporte de atletas;

Área de apoio 1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva;

Área de apoio 1.5) Despesas com material de escritório;

Área de apoio 1.6) Despesas com água, luz, gás e combustíveis de aquecimento;

Área de apoio 1.9 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (seniores masculinos);

Área de apoio 1.9 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (seniores femininos);

Área de apoio 1.9 b) Exames médicos e seguros (senior masculino);

Área de apoio 1.9 b) Exames médicos e seguros (senior feminino);

Área de apoio 1.9 c) Equipamentos desportivos (senior masculino);

Área de apoio 1.9 d) Consumíveis associados à prática desportiva (senior feminino);

Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de jogos (seniores masculinos);

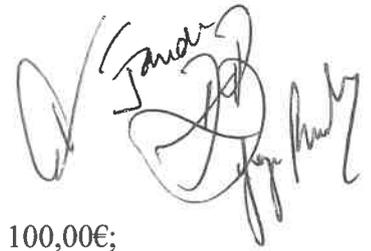
Área de apoio 5) Eventos;

Assim, julgo ser de atribuir as seguintes verbas:

Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações – 1.315,00€;

Área de apoio 1.1 c) Formação de treinadores (máximo 5) - 100,00€;

05/12/2024
408



Área de apoio 1.1 d) Exames médicos e seguros – 2.854,00€;

Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de jogos – 1.300,00€;

Área de apoio 1.1 f) Equipamentos desportivos – 3.000,00€;

Área de apoio 1.1 g) Combustíveis das viaturas de transporte de atletas – 100,00€;

Área de apoio 1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva – 132,36€;

Área de apoio 1.5) Despesas com material de escritório – 70,00€;

Área de apoio 1.6) Despesas com água, luz, gás e combustíveis de aquecimento – 1.074,14€;

Área de apoio 1.9 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (seniores masculinos) – 690,00€;

Área de apoio 1.9 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (seniores femininos) – 350,00€;

Área de apoio 1.9 b) Exames médicos e seguros (senior masculino) – 688,00€;

Área de apoio 1.9 b) Exames médicos e seguros (senior feminino) – 1.370,00€;

Área de apoio 1.9 c) Equipamentos desportivos (senior masculino) – 1.000,00€;

Área de apoio 1.9 d) Consumíveis associados à prática desportiva (senior feminino) – 39,90€;

Área de apoio 1.1 e) Arbitragens de jogos (seniores masculinos) – 37,50€;

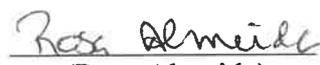
Área de apoio 5) Eventos – 750,00€

total de despesas correntes – 14.870,90€

À Consideração Superior.

Murtosa, 29 de novembro de 2024

A adjunta do Presidente da Câmara,


(Rosa Almeida)